



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 205, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 9.668,85**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 9.668,85 (nove mil e seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 02 Secretaria Mun. de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 02.01 Planejamento e Projetos
339040 – Serviços de tecnologia da informação R\$ 2.240,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS
339036 – Outros serviços de terceiros P.F. R\$ 5.625,00
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 500,00
335043 – Subvenções Sociais R\$ 840,65

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE
339036 – Outros serviços de terceiros P.F. R\$ 300,00

Órgão: 13 Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito
Unidade Orçamentária: 13.01 Gabinetes
449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 163,20

Art.2º. Servirá para o crédito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 02 Secretaria Mun. de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 02.02 Meio Ambiente
449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 1.000,00
339033 – Passagens e despesas com locomoção R\$ 240,00
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 1.000,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS
319011 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 500,00
339030 – Material de consumo R\$ 6.465,65

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE
339030 – Material de consumo

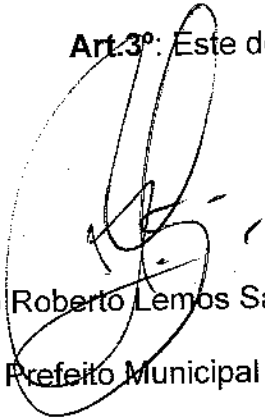
R\$ 300,00

Órgão: 13 Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito
Unidade Orçamentária: 13.01 Gabinetes
449052 – Equipamentos e material permanente

R\$ 163,20

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 21 de setembro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal


Éberson da Rosa Madruga

Secretário de Administração